



Associação para o Desenvolvimento de Peniche

# Fórum de partilha Portugal 2020 Oportunidades e Desafios



Em parceria



Peniche, 11 maio 2015

## 1ª Parte

## A

- Terminologia
- Enquadramento Geral Portugal 2020
- Programas de apoio e medidas

## 1ª Parte

## B

- Pressupostos para apresentar uma candidatura:
  - Registo no Portal
  - Requisitos obrigatórios
  - Regras comuns aos fundos

## 2ª Parte

- Exercício

## 3ª Parte

- Apresentação, pelos grupos, dos projetos

## 1ª Parte A. Terminologia

PO - Programa Operacional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programa», «programa operacional» ou «programa de desenvolvimento rural», é um documento apresentado por um Estado-Membro e aprovado pela Comissão Europeia, que define uma estratégia de desenvolvimento com um conjunto coerente de prioridades a realizar com o apoio dos fundos</li></ul>
AG- Autoridade de Gestão	<ul style="list-style-type: none"><li>• Autoridade pública ou organismo público nacional, regional ou local, designado pelo Estado-Membro (Portugal) para cada Programa Operacional</li></ul>
OI-Organismo Intermédio	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entidade pública ou privada à qual uma autoridade de gestão delegou competências e que age sob a sua responsabilidade, ou que desempenha funções em nome dessa autoridade, em relação aos beneficiários</li></ul>
Beneficiário / Promotor	<ul style="list-style-type: none"><li>• Uma pessoa singular ou coletiva que recebe apoio financeiro de um instrumento financeiro</li></ul>
Destinatários/ Grupo Alvo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Uma pessoa singular ou coletiva que recebe apoio financeiro de um instrumento financeiro</li></ul>
Candidatura	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedido formal de apoio financeiro público (nacional e/ou comunitário) apresentado pelo beneficiário à Autoridade de Gestão de um Programa Operacional, com vista a garantir a realização de uma operação</li></ul>
Aviso de Concurso/Candidatura	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistematização do conjunto de requisitos que as candidaturas devem verificar, ao nível da operação como do beneficiário, para aceder ao financiamento no âmbito de um Programa Operacional.</li><li>• No aviso devem constar: as tipologias de intervenção, os prazos para a apresentação de candidaturas, condições de admissão e seleção das candidaturas, a dotação financeira disponível para o seu financiamento, outros.</li></ul>

## 1ª Parte A. Terminologia

Taxa de  
Cofinanciamento

- Percentagem que o financiamento comunitário representa no custo total elegível de uma operação (fundo comunitário + contrapartida pública nacional (Orçamento de Estado)).

Comparticipação  
comunitária

- Parcela da despesa elegível que é financiada pelos fundos comunitários

Comparticipação  
nacional privada

- Parcela do investimento de uma operação que é assegurada por entidades de direito privado, com ou sem fins lucrativos

Período de  
elegibilidade das  
despesas

- Período de tempo durante o qual uma despesa efetivamente paga por um beneficiário pode ser cofinanciada

## Pedido de Pagamento

- Pedido de Pagamento apresentado pelo beneficiário à respetiva Autoridade de Gestão que aprovou a operação, que consiste na apresentação da despesa já realizada na concretização da operação, para efeitos do seu reembolso em função da taxa de cofinanciamento aprovada.

## Adiantamento

- Antecipação do pagamento da participação comunitária ou nacional. Regra geral, os respetivos documentos justificativos de despesa e de pagamento serão apresentados em momento posterior

## Ajuda Reembolsável

- Apoio financeiro concedido a um beneficiário, ficando este obrigado ao seu reembolso, geralmente, de forma faseada e após um determinado período de carência, de acordo com um calendário pré-estabelecido.

## 1ª Parte A. Enquadramento Geral Portugal 2020

### Portugal 2020 - O que é?

Trata-se do **ACORDO DE PARCERIA** adotado entre Portugal e a Comissão Europeia que reúne a atuação de 5 fundos Europeus Estruturais e de Investimento :

FSE- Fundo Social Europeu

FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

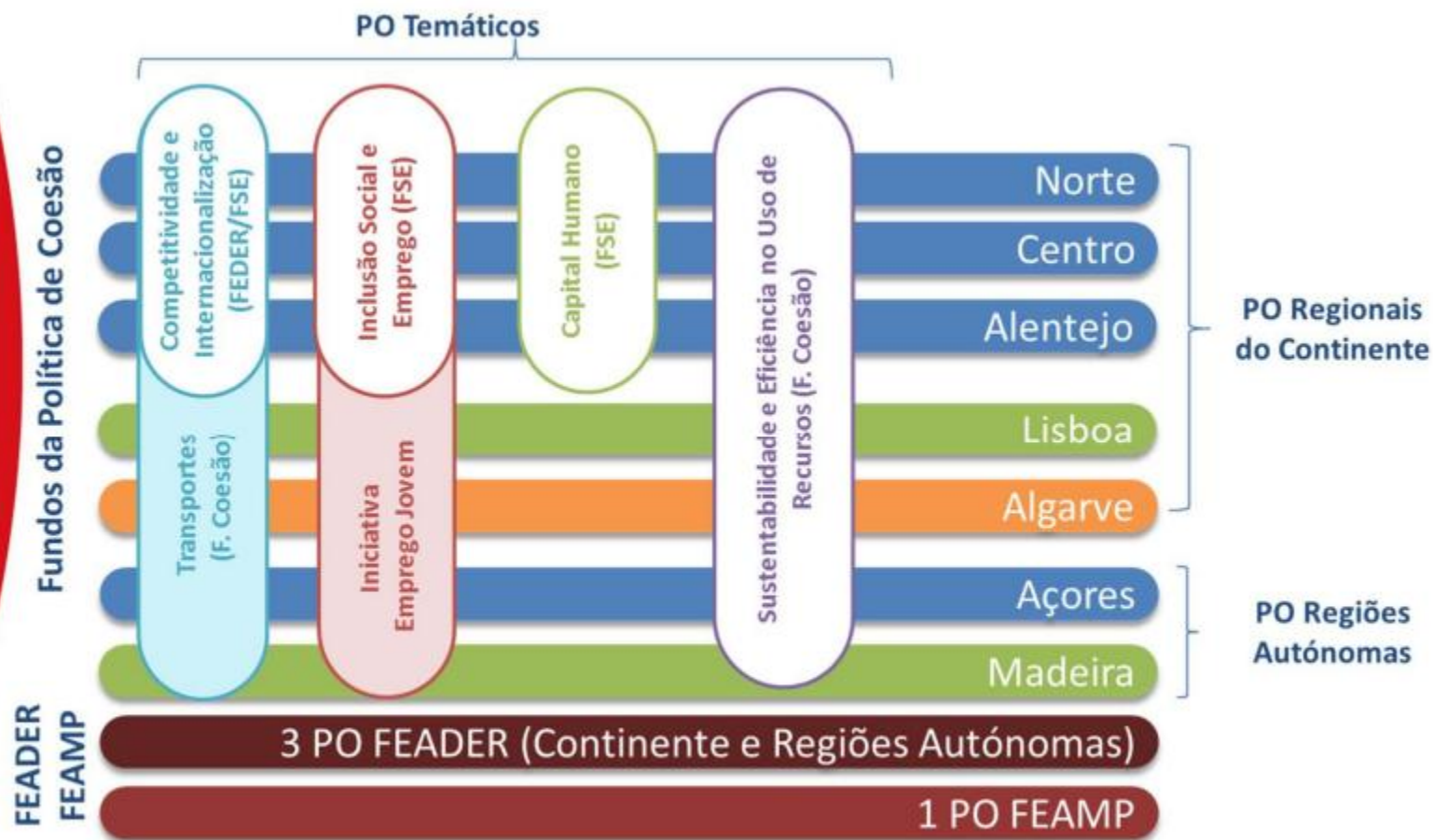
FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

FEAMP - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

Fundo de Coesão

Estrutura Operacional Portugal 2020

16 Programas Operacionais



## Estrutura Operacional Portugal 2020



1ª Parte A. Programas de apoio e medidas

**CENTRO 2020**  
**Programa Operacional Regional do Centro**



## Eixo prioritário 4 - APROXIMAR e CONVERGIR - Fortalecer a Coesão Social e Territorial

PI 9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária

**Beneficiários:** Entidades públicas e entidades sem fins lucrativos do terceiro setor que trabalham na área social e da saúde | **Grupo alvo:** Idosos, crianças e a população em geral

### Tipos de ações a financiar

- **Infraestruturas e equipamentos sociais:**
- Apoio ao investimento em infraestruturas e equipamentos infraestruturas sociais na área da deficiência, da terceira idade e da infância, de modo a melhorar as respostas sociais existentes ou a criar respostas inovadoras, mediante processos de reconversão e adaptação de respostas/serviços, incluindo a rentabilização de imobilizados
- Apoio ao investimento em equipamentos em áreas terapêuticas e de prevenção no âmbito da promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- Apoio à aquisição de sistemas de informação que promovam o funcionamento das instituições sociais em rede e mais próximo dos cidadãos.

### Eixo prioritário 3 - APRENDER - Desenvolver o Potencial Humano

Pi10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação

Beneficiários: Autarquias, escolas do ensino pré-escolar, básico e secundário, entidades públicas, entidades da economia social e agentes de desenvolvimento local

#### Tipos de ações a financiar

- Ações para promover o sucesso educativo dos alunos e a redução do abandono escolar
- Ações para melhorar o acesso ao ensino pré-escolar, básico e secundário
- Iniciativas integradas e inovadoras de combate ao insucesso escolar

### Eixo prioritário 6 - SUSTENTAR - Afirmar sustentabilidade dos recursos

Prioridade de Investimento 4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas

Beneficiários: Empresas, Instituições privadas de Solidariedade Social (IPSS)

#### Tipos de ações a financiar

- Apoio a medidas de consciencialização das empresas, relacionadas com o consumo de energia e as emissões
- Realização de auditorias energéticas e apoio à elaboração de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia

**Eixo prioritário 7 - CONSERVAR -****Afirmar a sustentabilidade dos territórios**

Prioridade de Investimento 6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural

**Beneficiários:** Administração pública local, central e regionalmente desconcentrada, empresas municipais, entidades privadas sem fins lucrativos, agentes culturais e organizações não governamentais da área do ambiente e proteção da natureza (ONGA)

**Tipos de ações a financiar**

- **Património cultural:** • Inventariação, divulgação e animação do património e da rede de equipamentos culturais; • Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico, incluindo em particular aquele que já é Património da Humanidade reconhecido pela UNESCO; • Modernização de museus; • Apoio à realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais e projeção da imagem da região, com elevado impacto em termos de captação de fluxos turísticos;
- **Património natural:** • Apoios dirigidos a áreas classificadas, para o desenvolvimento da sua oferta para fins turísticos, recreativos, informativos e didáticos; • Criação de percursos e rotas turísticas em áreas e espaços naturais; • Qualificação das áreas protegidas/classificadas com relevância turística; • Execução do Programa Nacional de Sinalização de áreas classificadas; • Criação e valorização de infraestruturas verdes em áreas não urbanas.
- **Promoção turística:** • Promoção turística de territórios de elevado valor natural, cultural e paisagístico; • Promoção da oferta do turismo da natureza, do turismo aventura ou de práticas mais tradicionais de turismo cultural, turismo religioso; • Desenvolvimento de novas rotas turísticas, centradas em recursos e produtos endógenos (e.g. vinhos), artes e saberes (e.g. vidro, lanifícios e cerâmica) e na produção cultural (e.g. escritores); • Utilização das TICE, sinalética e outros instrumentos de aproximação e visibilidade da região

1ª Parte A. Programas de apoio e medidas

**POCH**  
**Programa Operacional Capital Humano**

### Eixo prioritário 3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade

PI10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas (pág. 86 pdf)

Beneficiários: Pessoas coletivas de direito público da administração central e local, incluindo Institutos Públicos; pessoas coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos

#### Tipos de ações a financiar

- Cursos de Educação e formação de adultos (EFA)

1ª Parte A. Programas de apoio e medidas

**POISE**  
**Programa Operacional Inclusão Social e Emprego**

## Eixo prioritário 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação.

PI 9i - Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade.

### Tipos de ações a financiar

- **Apoio à qualificação e emprego de pessoas com deficiência e incapacidade** (Avaliação e orientação, Qualificação, Apoio à inserção e colocação no mercado de trabalho, Emprego Apoiado, Financiamento de produtos de apoio)
- **Formação modular** (e.g. Vida ativa) para desempregados de longa duração
- **Português para Todos**
- **Capacitação para a Inclusão**
- **Inserção sócio profissional da comunidade cigana**
- **Cultura para todos - Inclusão social através da cultura**
- **Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)**
- **Projeto de Mediadores Municipais e Mediadores Interculturais em Serviços Públicos**
- **Programa Escolhas**
- **Bolsa Especializada de Voluntariado**
- **Formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade**

## Eixo prioritário 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação.

Prioridade de investimento 9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral (pág. 92 pdf)

### Tipos de ações a financiar

- **DIVERSIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL E DE SAÚDE**
- Modelos de apoio à vida independente
- Rede de Cuidadores de Proximidade
- Idade +
- Suporte ao doente em casa / na comunidade através do uso de tecnologias
- Cuidados especializados
- Rede Local de Intervenção Social (RLIS)
- **PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS SOCIAIS E DE SAÚDE**
- Qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância (SNIPI)
- Apoio à Parentalidade Positiva
- Qualificação do apoio institucional a crianças e jovens
- Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante
- **FORMAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO/(IN)FORMAÇÃO NO ÂMBITO DAS REFORMAS NOS SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE**



## 1ª Parte A. Programas de apoio e medidas

**PO MAR 2020**

Criação de Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) Costeiro visa aprofundar as experiências de diversificação de economias sustentáveis das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego (sustentável e de qualidade) e de forma complementar, na promoção da inovação social e na resposta a problemas de pobreza e exclusão social,

**GAL PESCA OESTE**

## 1ª Parte A. Programas de apoio e medidas

**GAL PESCA OESTE**

21 Parceiros das freguesias litorais da região Oeste  
Freguesias Litorais Região Oeste: Alcobaça a Torres Vedras

**Áreas de Intervenção**

- |  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓Reforço da competitividade da pesca<ul style="list-style-type: none"><li>✓Inovação em espaço marítimo</li></ul></li><li>✓Desenvolvimento de turismo em espaço aquático.<ul style="list-style-type: none"><li>✓Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas</li></ul></li><li>✓Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras</li><li>✓Circuitos curtos de bens alimentares e mercados</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>✓Promoção de produtos locais de qualidade</li><li>✓Qualificação escolar e profissional relacionada com o mar<ul style="list-style-type: none"><li>✓Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural</li></ul></li><li>✓Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos associados ao espaço marítimo</li><li>✓Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade</li></ul> |
|--|--|

## 1ª Parte B. Pressupostos para apresentar uma candidatura

### 1º Passo: Registo no portal

<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020.idp>

1. Autenticação com credenciais de acesso ao Portal das Finanças (nº. de identificação fiscal e senha)
2. É pedido o endereço de email e a definição de uma senha de acesso ao Portal 2020
3. É enviado um email, para o endereço eletrónico fornecido, com um link para ativar o registo
4. Após entrada, estão alguns campos pré-preenchidos com dados transferidos, nomeadamente do Portal das Finanças. Deverão ser confirmados esses dados e completar a informação pré-preenchida.

PORTUGAL 2020

Este sistema tem como objetivo efetuar, de uma forma segura, a autenticação do utilizador do Balcão2020

Autenticação

Utilizador: \*

Senha: \*\*

Autorizo que o meu Número de Contribuinte e Nome sejam fornecidos à entidade Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

OK

\* nº contribuinta | \*\* utiliza no Portal das Finanças

[Registar no Portal das Finanças](#)

Atualizado em 2014-09-30 | 2.1.16.1419

Norton SECURED  
powered by Symantec

## 1ª Parte B. Pressupostos para apresentar uma candidatura

2º Passo: Análise da Regulamentação  
Específica e do Aviso Concurso

- Calendário
- Dotação indicativa do fundo a conceder
- Duração das Candidaturas
- Área geográfica
- Âmbito/Objetivos
- Ações elegíveis
  - Tipo de entidades beneficiárias
  - Indicadores a contratualizar
  - Critérios de elegibilidade das entidades beneficiária
- Critérios de seleção
  - Forma, montantes e limites dos apoios
    - Regras de elegibilidade das despesas
    - Despesas elegíveis
    - Despesas não elegíveis
    - Regime de financiamento e prazos de decisão
    - Eficiência e resultados



## 1ª Parte B. Pressupostos para apresentar uma candidatura

### Regras Comuns aos Fundos -DL 159/2014 de 27 outubro

#### **Durabilidade das operações** (art.º10º)

○O investimento produtivo ou em infraestruturas participado deve ser mantido afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos...

○Naqueles prazos os beneficiários não devem proceder a nenhuma das seguintes situações:

a) Cessação ou realocização de uma atividade produtiva;

b) Mudança de propriedade de um item de infraestrutura que confira a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida;

c) Alteração substancial da operação que afete a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, de forma a comprometer os seus objetivos originais.

#### **Princípio geral de orientação para resultados** (art.º6º)

○Os resultados a alcançar numa operação integram os compromissos assumidos pelo beneficiário na aceitação da decisão de financiamento.

O grau de cumprimento e de incumprimento dos resultados acordados no âmbito de uma operação releva como critério de determinação do montante de apoio financeiro a conceder... bem como fator de ponderação no procedimento de seleção

## 1ª Parte B. Pressupostos para apresentar uma candidatura

### Regras Comuns aos Fundos -DL 159/2014 de 27 outubro

#### Critérios elegibilidade dos beneficiários (art.º13º)

Estarem legalmente constituídos;

Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, administração fiscal e a segurança social;

Poderem legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidatam;

Possuírem, ou poderem assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;

Terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI;

Apresentarem uma situação económico -financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação

Não terem apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;

Encontrarem-se, no âmbito do FSE, certificados ou recorrerem a entidades formadoras certificadas;

## 1ª Parte B. Pressupostos para apresentar uma candidatura

### Regras Comuns aos Fundos -DL 159/2014 de 27 outubro

#### Elegibilidade das despesas (art.º15º)

Despesas efetuadas no âmbito da realização de operações aprovadas pela autoridade de gestão em conformidade com os critérios de seleção aprovados

Despesas que tenham sido realizadas e efetivamente pagas pelos beneficiários entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo das demais regras de elegibilidade de despesas;

As despesas realizadas e efetivamente pagas pelos beneficiários finais no âmbito de operações de locação financeira ou de arrendamento e aluguer de longo prazo

Não é despesa elegível o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) recuperável, ainda que não tenha sido ou não venha a ser efetivamente recuperado pelo beneficiário.

Não são elegíveis as despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis da operação

Não são elegíveis os pagamentos em numerário, exceto, no âmbito dos fundos da política de coesão, nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a 250 euros

**1ª Parte B. Pressupostos para apresentar uma candidatura****Regras Comuns aos Fundos -DL 159/2014 de 27 outubro****Obrigações dos beneficiários (art.º24º)**

Executar as operações nos termos e condições aprovados

Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado

Conservar os documentos relativos à realização da operação, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte digital, quando legalmente admissível, ou em papel, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO

Proceder à publicitação dos apoios

Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade

Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido

Dispor de um processo relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma devidamente organizada

Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação das operações e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;



2ª Parte Exercício